



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 100/2026-ULic

Porto Alegre, 08 de setembro de 2026.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 302026 – PGEA N.º **02404.000.080/2026** – Esclarecimento 01 – Objeto: Prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas para as Promotorias de Justiça de Antônio Prado, Bom Jesus, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Candelária, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Constantina, Espumoso, Ibirubá, Igrejinha, Ijuí, Jaguari, Não-Me-Toque, Portão, Santa Vitória do Palmar, Santo Augusto, São Luiz Gonzaga, São Sepé, Soledade e Tapes, com disponibilização de equipamentos em forma de comodato e com pronta-resposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido, conforme condições, estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação ao certame em destaque, o representante da empresa ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA apresentou tempestivo pedido de esclarecimento no portal Pregão Online Banrisul, que recebeu o número 35536, solicitando o que segue:

Qual empresa vem prestando o serviço atualmente?

O serviço de pronto atendimento em caso de sinistro poderá ser subcontratado?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O pedido foi encaminhado à área técnica, que respondeu nos seguintes termos:

1. Empresas que prestam atualmente o serviço de monitoramento de alarme nos locais da licitação:

Subitem	Promotora	Já tem contrato	Empresa atual
1.1	Antônio Prado	não	-
1.2	Bom Jesus	sim	Monitora Bento
1.3	Cachoeirinha	sim	Monitora Bento
1.4	Camaquã	sim	Shelter
1.5	Campo Bom	sim	Monitora Bento
1.6	Candelária	sim	Rota Smart
1.7	CEAF	sim	Monitora Bento
1.8	Constantina	sim	Monitora Bento
1.9	Espumoso	sim	Monitora Bento
1.10	Ibirubá	sim	Monitora Bento
1.11	Igrejinha	não	-
1.12	Ijuí	sim	Shelter
1.13	Jaguari	sim	Monitora Bento
1.14	Não-Me-Toque	sim	Monitora Bento
1.15	Portão	sim	Monitora Bento
1.16	Santa Vitória do Palmar	sim	Monitora Bento
1.17	Santo Augusto	sim	Monitora Bento
1.18	São Luiz Gonzaga	sim	Rota Smart
1.19	São Sepé	sim	Monitora Bento
1.20	Soledade	sim	Security
1.21	Tapes	sim	Monitora Bento

2. Sobre o serviço de pronto atendimento: sim, conforme item 6.8.1, "a", do TR."

Com efeito, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) estabeleceu expressamente as hipóteses em que será admitida a subcontratação dos serviços, veja-se:

6.8.1 A subcontratação é autorizada somente para os itens abaixo:

- a) Atendimento em decorrência de disparo de alarme (subitem 7.6.1); e
- b) Realização de manutenções (preventiva e/ou corretiva) do sistema (subitem 7.6.10).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Logo, poderá ser subcontratado o atendimento presencial da equipe de pronta-resposta, quando houver disparo de alarme por intrusão. Convém destacar que nos termos do subitem 6.3.5.1 do Termo de Referência, considera-se disparo do sistema de alarme por intrusão aquele decorrente de invasão (ou tentativa), caracterizada pelo acesso físico ou violação do local protegido por agente não autorizado, abrangendo também ações danosas ao patrimônio, como corte de fios, destruição da central de alarme ou desligamento da energia com o objetivo de comprometer o funcionamento do sistema. E mais, o subitem 7.6.1 prevê o atendimento por pessoa ou equipe de pronta-resposta no local monitorado em decorrência de disparo do alarme por intrusão, observados os procedimentos e prazos estabelecidos para o certame.

Reitera-se que a eventual subcontratação deverá observar as demais condições previstas no instrumento convocatório, inclusive a prévia autorização do Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela perfeita execução das obrigações contratuais, nos termos do item 6.8.2 do Termo de Referência.

Informa-se, por fim, que as empresas que já inseriram suas propostas no portal poderão substituí-las até a nova data estipulada para o encerramento do recebimento de propostas, a fim de ajustá-las, querendo, em relação a algum ponto esclarecido.

O teor desta informação será disponibilizado no portal do MPRS, Pregão Online Banrisul e LicitaCon.

Era o que havia a informar.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

Andréa Alonso Tavares,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 08/09/2026 18:31:00):

Nome: **Andrea Alonso Tavares**

Data: **08/09/2026 18:30:16 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **000057000886@SIN** e o CRC **30.6669.0312**.

1/1